



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA



**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao
Banco Santander
Rinaldo Marcos Martins de Almeida

Em resposta ao pedido de Esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº. 033/2019 - Pregão Presencial 010/2019, recebido em 07 de março do corrente ano e encaminhado à administração para averiguação e providências. Segue abaixo a íntegra das respostas. O objeto do presente processo licitatório refere-se estritamente ao pagamento da folha de salário dos empregados da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento.

1 - Considerando aspectos de razoabilidade e proporcionalidade, aliado a complexidade inerente ao objeto licitado, em especial instalação/validação de sistemas e arquivos e procedimento para abertura de contas, pergunta-se: está correto que o prazo para início do processamento da folha de pagamento será de noventa dias contados da assinatura do contrato?

Resposta: SIM, CONFORME CONSTA EM EDITAL ITEM 12 – SUBITEM 12.3 PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA MOTIVO JUSTO ACEITO PELA FSVC.

CONSIGNADO

1. Considerando os termos da Circular nº 3522/2011, está correto que a operação para concessão de crédito consignado NÃO comportará cláusula de exclusividade?

Resposta: SIM

2. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

Resposta: SIM

3. Qual a margem consignável?

Resposta: 30%

4. Qual a legislação municipal aplicável?

Resposta: DECRETO MUNICIPAL Nº 17.583/2017 QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NA EDIÇÃO DO DIA 20/01/2017, NO CADERNO DE DECRETOS.



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA



**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ

5. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos.

Resposta: SIM. PODERÁ SER NA MINUTA PADRÃO DO BANCO, ENTRETANTO PASSARÁ POR ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FSVC PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

6. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

Resposta: SIM.

7. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto/o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

Resposta: SIM.

8. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?

Resposta: OS TERMOS SERÃO DEFINIDOS EM CONVENIO A SER FIRMADO.

9. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual.

Resposta: SIM, HOLERITE.

10. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

Resposta: SIM.

11. É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

Resposta: SIM.

12. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

Resposta: SIM.

13. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAÚ MATOS
AMIGO DA CRIANÇA



**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ

RESPOSTA: OS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS SÃO REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1786/2011, DISPONÍVEL EM: <http://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/RJU.pdf> e os Celetistas pela CLT.

14. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

Resposta: SIM.

15. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.

Resposta: OS TERMOS SERÃO DEFINIDOS EM CONVENIO A SER FIRMADO, ASSIM COMO A INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA MEDIAÇÃO COM A CONTRATADA.

16. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

Resposta: NÃO

17. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

Resposta: MANUAL.

18. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

Resposta: CONFORME RESPOSTA ANTERIOR.

19. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

Resposta: CAIXA, BRADESCO, SICOOB.

20. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

Resposta: NÃO.

21. Repasses estão em dia?

Resposta: SIM.

22. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

Resposta: 96 MESES. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 17.583/2017 QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NA EDIÇÃO DO DIA 20/01/2017, NO CADERNO DE DECRETOS.

Vitória da Conquista, 08 de março de 2019

Maria de Fátima S. de Oliveira

Pregoeira Designada - FSVC